

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

*Projeto de Lei nº 05/2026 e Emenda 01, Modificativa
– Aspectos de Constitucionalidade – Legalidade –
Redação – Mérito.*

01-Do Relatório:

Em análise perante as doutas Comissões, nos termos do art. 87, incisos I e II, e art. 91, inciso I, letra “e”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de lei em comento, de autoria do Prefeito Municipal, que “Dá a denominação ao próprio público que especifica, e determina outras providências”, destinando ao novo estabelecimento de saúde municipal Estratégia Saúde da Família – ESF X, no bairro São Francisco, o nome “João Evangelista de França” e Emenda 01 Modificativa, de autoria do vereador Maurilo do Sindicato.

02-Da Fundamentação:

A matéria tratada no projeto de lei em questão, dispondo sobre a denominação de próprio público, é assunto de interesse local, razão pela qual a iniciativa da proposição é válida, tendo em vista a norma contida no art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal, permitindo que o Executivo proponha denominações de próprios públicos municipais.

Além disso, o projeto está de acordo com a Lei Municipal nº 1.195/2008, especialmente nos arts. 5º e seguintes, que disciplinam a atribuição de nomes a estabelecimentos públicos, observando:

- Certidão de inexistência de outro próprio público com a mesma denominação;
- Localização correta do imóvel e regularidade perante o Poder Público Municipal;
- Declaração de ausência de parentesco do proponente com o homenageado;
- Certidão de óbito do agraciado, Sr. João Evangelista de França, falecido em 23/11/2021.

Já a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto, apresentada pelo Vereador Maurilo do Sindicato (PL), propõe complementar a denominação do estabelecimento de saúde municipal Estratégia Saúde da Família – ESF X, acrescentando à homenagem o nome pelo qual o cidadão era popularmente conhecido: “Sr. França da Ambulância”.

O objetivo da alteração é preservar a identidade histórica e afetiva do homenageado junto à comunidade, reforçando o reconhecimento de sua atuação e dedicação aos serviços de saúde do Município, sem gerar novas obrigações, despesas ou vícios de iniciativa.

O projeto cumpre plenamente os requisitos de legalidade, juridicidade e moralidade administrativa, estando redigido em boa técnica legislativa, respeitando os preceitos da Lei Complementar nº 95/1998.

Dessa forma, não se vislumbram óbices à tramitação, discussão ou deliberação plenária.

03-Da Conclusão:

Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Lei nº 05/2026 e Emenda 01, Modificativa que o acompanha, reconhecendo ser justa a homenagem ao Sr. João Evangelista de França, “Sr. França da Ambulância”, cidadão de destacada atuação no serviço público e relevante contribuição à comunidade claudiense.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Relator Vereador Darley Lopes
Votamos de acordo com o relator:

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Revisor

Kaká Amorim
Vereador Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Relator Vereador Maurilo do Sindicato
Votamos de acordo com o relator:

Kedo Tolentino
Vereador Revisor

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Presidente

COMISSÃO ESPECIAL - PORTARIA 15/2026:

Relatora Vereadora Rosângela Diretora
Votamos de acordo com a relatora:

Evandro da Ambulância
Vereador Revisor

Maurilo do Sindicato
Vereador Presidente

Sala das Comissões, 30 de março de 2026.